



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

"Renovação, Respeito e Transparência!"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 13/2018

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral da Federação Catarinense de Futebol, e dá outras providências

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, incisos VIII e XVIII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no § 5º, do art. 8º, do Estatuto Social da FCF, a Assembleia Geral Ordinária Eletiva, para o período de mandato de 12/04/2019 a 12/04/2023, será realizado nos 12 (doze) meses anteriores ao término dos respectivos mandatos do atual Presidente, dos atuais Vice-Presidentes e dos membros do Conselho Fiscal, que, conforme o disposto no art. 116, do referido Estatuto, terminarão no dia 12 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 6º, do art. 8º, do Estatuto acima mencionado, compete à Diretoria da FCF apreciar os requerimentos de registro de chapas para concorrer ao pleito, a realizar-se no dia 30 de abril de 2018, conforme o Edital de Convocação assinado na presente data;

CONSIDERANDO que, para dar maior transparência e independência ao processo eleitoral, a Diretoria da FCF decidiu constituir uma Comissão Eleitoral para deliberar sobre o registro das chapas para concorrer ao referido pleito, que deverá ser constituída por um dirigente de entidade de prática de futebol profissional (associações ou sociedades), por um dirigente de entidade de administração do futebol não-profissional (ligas), bem como pelo auditor mais antigo dos órgãos da Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Eleitoral da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 2º A Comissão Eleitoral da FCF será composta pelos seguintes membros:

I – Benjamin Pereira Sobrinho, Presidente do Barra Futebol Clube;

II – Orivaldo Leal, Presidente da Liga Josefense de Futebol;

III – Afonso Buerger Filho, Auditor mais antigo dos órgãos judicantes do Futebol de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Dr. Afonso Buerger Filho.

Art. 3º Competirá à Comissão Eleitoral da FCF apreciar o requerimento de registro de chapas para concorrer ao pleito eleitoral a realizar-se na Assembleia Geral Ordinária Eletiva marcada para o dia 30/04/2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária Eletiva em jornal de grande circulação estadual, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2018.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF